



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00679/2017

: INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A SEMANA DE COMBATE A PEDOFILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário municipal de eventos a „Semana de Combate a Pedofilia“, a ser realizada anualmente, na semana do dia 18 de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Roger Dantas  
Vereador

### Justificativa:

O aumento no número de denúncias por crime de violência sexual contra crianças e adolescentes é um alerta para a sociedade brasileira. A prática, ao que parece, tem se tornado mais frequente e, assim, acaba naturalmente mais exposta. O problema precisa ser encarado e combatido de frente pelas autoridades, pelos pais e pelos sistemas de ensino e educação no país. A pedofilia não é um fato novo. Ela está inserida em nossa sociedade e, na maioria das vezes, em doloroso silêncio. A impressionante sequência de denúncias nos últimos dias tem causado perplexidade e tirado o sono de famílias por todo o Brasil. Segundo o site da ONG de combate à violência SaferNet Brasil, dos 91 mil casos de denúncia de violência recebidos no sistema em 2008, cerca de 63%, ou 57 mil, indicavam ou incentivavam abuso sexual contra crianças. Pais precisam estar mais atentos e próximos de seus filhos, dizem os especialistas. Precisam perceber mudanças e antecipar suspeitas. Devem conversar mais com as crianças e saber identificar comportamentos que possam ser característicos em caso de abuso. O uso consciente dos meios de comunicação online precisa começar em casa e na escola. Não é uma guerra apenas para o poder público, é uma guerra para toda a sociedade. Tendo em vista esta situação caótica, o presente projeto se mostra necessário e viabilizará redução dos índices de criminalidade ligados a este fato Peço apoio dos ilustres Edis para aprovação deste projeto.



---

Ver. Roger Dantas  
Vereador